Resolução nº	: 6786/2001
Protocolo nº	: 127775/00
Origem	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE AMAPORÃ
Interessada	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE AMAPORÃ
Assunto	: TOMADA DE CONTAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Amaporã, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 2.382,80 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) , nos termos da Instrução nº 448/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 8220/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA